



PORTARIA n.º 58 de 12 de setembro de 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, e ainda, Resolução CFO-51, de 30 de abril de 2004, que regulamenta a habilitação do Cirurgião-Dentista na aplicação da analgesia relativa ou sedação consciente, com óxido nitroso, resolve:

Art. 1º. Instituir os integrantes da Comissão .

Art. 2º. Integram a referida Comissão:

Presidente: Pedro Ivo Santos Silva (RO-CD-2082);

Membros: Joao Pereira dos Santos Junior (RO-CD-1665);

Karina Gerhardt Silva Bianco (RO-CD-2115).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Velho RO, 12 de setembro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com traços fluidos e uma longa haste ascendente à esquerda.

FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO